

Fls.

Processo: 0007518-59.2016.8.19.0007

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: SAYDER TRANSPORTES LTDA
Autor: SAYDER RN LOGÍSTICA LTDA EPP
Administrador Judicial: JOSÉ MAURO DA SILVA JUNIOR
Interessado: ITAU UNIBANCO S.A
Interessado: TOTVS S.A
Interessado: SCANIA BANCO S/A
Interessado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Interessado: BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A
Habilitado: BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
Habilitado: BANCO DO BRASIL S.A.
Interessado: IOCHPE-MAXION S.A.
Escritório de Advocacia: SILVA JUNIOR ADVOCACIA
Interessado: BANCO SAFRA
Habilitante: ADRIANO ISMAEL DE DEUS
Habilitante: FERNADO CÉSAR COUTINHO SOUZA MENDES

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Anna Carolinne Licasalio da Costa

Em 20/04/2021

Decisão

1. Juntem-se os relatórios de janeiro, fevereiro e março, pendentes de juntada, os quais, desde logo, homologo.
2. Fl.10585 - Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Ao cartório para juntar aos autos o ofício requisitório de informações, bem como a decisão do juízo ad quem, e oficie-se em resposta.
3. Fl. 10627 - Expeçam-se os competentes Mandados de Pagamento.
4. Fl. 10633 - Indefiro o pedido de adiantamento dos honorários da mediadora por considerar impossível vislumbrar a efetiva ocorrência das audiências nas datas aprazadas, tampouco a duração de cada uma delas. Ressalte-se, ainda, que a mediadora não trouxe qualquer fundamento de fato e de direito para modificar a decisão de fl. 10230, item 2, que já se manifestou sobre o tema. Assim sendo, esclareça a mediadora se não possui mais interesse no encargo, considerando o decidido e a proximidade da data da 1a sessão.
5. Ao cartório para anotar o contato da mediadora (taishonorioadv@gmail.com, conforme fl. 10632), devendo intimá-la por e-mail de toda e qualquer decisão que a envolva a partir deste momento.
6. Fl. 10645 e 10647 - Ao AJ e às Recuperandas sobre o ofício da Central de Dívida Ativa.

Barra Mansa, 22/04/2021.

Anna Carolinne Licasalio da Costa - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Anna Carolinne Licasalio da Costa

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4T55.9QUA.QBKD.NWX2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos